



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4195/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 614/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1277/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 614, de 24 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 03/08/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016039738** e o código CRC **0D5EF552**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 614/2020 - Esclarecimentos sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 614/2020** (0015496550), de autoria dos Deputados Federais Professor Israel Batista e Célio Studart, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do Covid-19.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015496689), o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0015915339), elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS, o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0016039415), acompanhado do **Despacho SPO/SE/MS** e o **Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS** (0016039415), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 03/08/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016038892** e o código CRC **93A7388D**.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 24 de julho de 2020.

À Assessoria Parlamentar - ASPAR

Assunto: **Requerimento de Informação nº 614/2020.**

Trata-se do Despacho ASPAR/GM/MS, de 09 de junho de 2020, o qual encaminha o Requerimento 614/2020 (0015496550), de autoria do Deputado Célio Studart, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre as ações da Pasta voltadas à proteção das comunidades indígenas, no que tange à disseminação do COVID-19, especificamente em relação a:

- I - Quais as ações estão sendo efetivadas no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- II - Quais as ações estão sendo efetivadas no âmbito da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no que tange à proteção indígena, voltadas a impedir o avanço da disseminação do COVID-19 e as voltadas ao atendimento das comunidades afetadas?
- III - Gentileza disponibilizar relatórios das ações objetos dos questionamentos dos itens 1 e 2. 4.
- IV - Qual o valor do orçamento destinado a estas ações?

Em resposta ao item I, informa-se que o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, vem disponibilizando, desde 28 de janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus.

Dentre os documentos já produzidos pela SESAI, encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, boletins epidemiológicos, ações das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das CASAI dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.

Importante mencionar que um dos principais documentos produzidos pela SESAI é o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas. Esse documento apresenta o plano em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Os Distritos Sanitários Especiais Indígenas também elaboram seus respectivos **Planos de Contingência Distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas**, ou seja, cada Distrito Sanitário Especial Indígena já tem um plano com o nível de resposta e estrutura para as diferentes situações visando ao enfrentamento da COVID-19. Os Planos, da mesma forma que os demais documentos, encontram-se disponibilizados em <http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/>.

Em relação aos itens I e III, informa-se que as ações realizadas pela SESAI para prevenção da disseminação do SARS-Cov-2 em Terras Indígenas e ações de qualificação do cuidado ofertado a indígenas com COVID-19 estão detalhadas no Relatório das ações realizadas pela SESAI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19 (0015327349), disponível em: https://saudeindigena1.websiteseguro.com/coronavirus/pdf/Relat%C3%B3rio%20Resumido_SESAI_COVID_09_06_2020.pdf.

Em relação ao item II, informa-se que a FUNASA não tem atribuições relativas à atenção à saúde dos Povos Indígenas, considerando-se que desde a criação da SESAI em 2010, a gestão do Subsistema da Atenção à Saúde Indígena está a cargo do Ministério da Saúde, conforme Decreto Presidencial 7.336/2010.

Considera-se que as orientações presentes nos ofícios-circulares e informes técnicos têm auxiliado e orientado os DSEI sobre as estratégias de controle sanitário da pandemia de COVID-19, buscando-se a prevenção, a contenção da chegada do vírus às terras e territórios indígenas, a garantia da detecção precoce de casos sintomáticos respiratórios na população indígena assistida pelo SASISUS e a preparação da equipe para o manejo adequado dos casos.

Informa-se que foi destinado as ações de enfrentamento do COVID-19 o valor de **R\$ 48.014.678,14, quarenta e oito milhões, quatorze mil seiscientos e setenta e oito reais e quatorze centavos** conforme descrito no Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462) tendo sido autorizado pelo Secretário Executivo por meio do Despacho GAB/SE (0015155096) .

Ademais, informa-se que até o presente momento foi utilizado o valor total de R\$ 9.335.194,44 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme pode ser observado na sítio eletrônico <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>.

Atenciosamente,

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 03/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015915339** e o código CRC **F976F17D**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 04 de junho de 2020.

Ref.: Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462)

Assunto: Solicitação de autorização com a finalidade de suplementação orçamentária - Caráter Emergencial a favor da SESAÍ para Enfrentamento da COVID19.

1. Trata-se do ofício em epígrafe, por meio do qual essa Secretaria Especial de Saúde Indígena, em síntese, solicita suplementação orçamentária para enfrentamento da COVID - 19 no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

2. Tendo em vista a manifestação positiva ao pleito orçamentário emitida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (0015144249), e considerando ainda as justificativas externadas por essa SESAÍ via Ofício 0014878462, bem como a pandemia ora em enfrentamento, autorizo o prosseguimento das demandas contidas no referido Ofício.

3. Ao Secretário Especial de Saúde Indígena - **SESAÍ/MS**, para prosseguimento.

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário(a)-Executivo**, em 09/06/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015155096** e o código CRC **E7CABE43**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SPO/SE/MS

Brasília, 03 de junho de 2020.

Assunto: Solicitação de autorização com a finalidade de suplementação orçamentária - Caráter Emergencial a favor da SESAI para Enfrentamento da COVID19.

1. Por meio do Ofício nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0014878462), a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS apresenta necessidade orçamentária para enfrentamento da COVID-19, no total de R\$ 48 milhões. O Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE, em Despacho (0015075402), encaminha o pleito para análise e manifestação da SPO.
2. Informamos que já houve autorização para implementação de equipes de resposta rápida (ERR) por prazo de noventa dias, cujo custo atualizado é de R\$ 7,8 milhões. As novas despesas a serem autorizadas a partir de dotações orçamentárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19 montam, dessa maneira, R\$ 40,2 milhões.
3. Tendo em vista a atual execução orçamentária observada para as despesas em andamento, entendemos que o valor é passível de atendimento por meio dos créditos extraordinários já publicados.
4. Nesse sentido, em caso de concordância do Secretário Executivo com o pleito apresentado, deve ser indicada à SESAI a ação orçamentária "21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus", Plano Orçamentário "MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020" para execução das novas despesas requeridas.
5. Ao **GAB/SE**, em resposta.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo**, **Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 03/06/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015144249** e o código CRC **8B49C01F**.

Referência: Processo nº 25000.050641/2020-98

SEI nº 0015144249



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 253/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ao Senhor

General Eduardo Pazuello

Secretário Executivo do Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios Bloco G

CEP: 70058-900 Brasília-DF

Assunto: Necessidades da SESAÍ para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS)□.

Sr. Secretário Executivo,

1. Este ofício tem por objetivo encaminhar a solicitação de autorização com a finalidade de Suplementação Orçamentária de caráter emergencial a favor da SESAÍ para enfrentamento da COVID - 19 no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS)□.
2. Diante da necessidade de ampliação do atendimento aos povos indígenas nos Estados de Roraima e Amazonas, solicita-se autorização para utilização orçamentária da ação 21C0, para firmamento de TED junto ao Ministério da Defesa, cujo objeto será a aplicação de recursos para reforço do Hospital de Campanha de Roraima (Operação Acolhida), no montante de **R\$ 6.779.774,54**, e apoio ao Comando Militar da Amazônia no desenvolvimento de ações de saúde aos povos indígenas no valor de **R\$ 5.500.000,00**. Dessa forma, o valor total para realização dos TED's será de **R\$ 12.279.774,54**.□
3. Com relação a contratação de profissionais de Saúde para reforço ao enfrentamento da COVID-19, destaca-se que anteriormente já havia sido autorizado a contratação da Equipe de Resposta Rápida por 90 dias no valor estimado de **R\$ 6.608.106,81 (seis milhões, seiscentos e oito mil cento e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme apresentado no Ofício 231 (0014381208). Contudo o valor final da contratação é de **R\$ 7.782.058,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**□.
4. Nesse sentido, solicita-se autorização para prorrogação do prazo de contratação da Equipe de Resposta Rápida por mais 90 dias, totalizando 180 dias, cujo o valor total sairá de **R\$ 7.782.058,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** passando para **R\$ 15.564.116,80 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**.
5. No que diz respeito à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e insumos, a SESAÍ já utilizou **R\$ 4.192.696,70 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** do orçamento disponível para Secretaria em 2020

(Programa de Trabalho - 10.423.5022.20YP.0001) para enfrentamento da COVID-19, o qual solicita-se que seja autorizado a reposição desse valor para a ação programática da SESAI.

6. Dessa forma, foi realizado cálculo estimativo para novas contratações e aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, materiais, insumos e serviços de pessoa jurídica para os próximos 90 dias, no valor de **R\$ 15.978.090,10 (quinze milhões, novecentos e setenta e oito mil noventa reais e dez centavos)**.

7. Diante o exposto, solicita-se autorização para implementação das ações descritas na Tabela - 01 com recurso da ação referente ao enfrentamento da COVID-19 (Programa de Trabalho - 10122501821C06500):

TABELA 01 - Ações para enfrentamento da COVID-19 pela SESAI

	Valor	Descrição
TED Ministério da Defesa	R\$ 12.279.774,54	Ampliação do atendimento aos povos indígenas por meio de TED junto ao MD - Operação Acolhida, no Estado de Roraima para enfrentamento da COVID-19 no valor de R\$ 6.779.774,54, e apoio as ações de saúde junto ao Comando Militar da Amazônia no valor de R\$ 5.500.000,00.
Equipe de Resposta Rápida	R\$ 15.564.116,80	Elaboração de Termo Aditivo de suplementação de valor para os convênios da SESAI, para contratação de 1 médico, 02 enfermeiros e 04 técnicos de enfermagem para cada DSEI, visando o enfrentamento da COVID-19. Memória de Cálculo : R\$ 7.782.058,40 já autorizados pela SE para três meses + previsão de prorrogação por mais 03 meses
Custeio - DSEI	R\$ 20.170.786,80	Aquisição de EPI, produtos/materiais de limpeza e outros insumos necessários ao enfrentamento da COVID-19 adquiridos pelos DSEI, em caráter complementar as aquisições do Ministério da Saúde - Nível Central. Memória de cálculo: R\$ 4.192.696,70 executados até maio/2019 a ser suplementado na ação programática da SESAI + 90 dias de execução baseado na média apresentada anteriormente (R\$ 4.192.696,70) + R\$3.400.000,00 referente a locação de imóveis para isolamento das EMSI para entrada em área
	R\$ 48.014.678,14	

8. Por fim, o valor total para atender as necessidades desta Secretaria Especial de Saúde Indígena no enfrentamento da COVID - 19 apurados até o momento totaliza **R\$ 48.014.678,14 (quarenta e oito milhões, quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**□.

Atenciosamente,

JULIO LOBO BLOCH

Coordenador Geral de Planejamento e Orçamento - SESAI

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Lobo Bloch**,
Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento, em 27/05/2020,
às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §
1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº
900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**,
Secretário(a) Especial de Saúde Indígena, em 27/05/2020, às 14:28,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014878462** e o código CRC **E705894A**.

Referência: Processo nº 25000.050641/2020-98

SEI nº 0014878462

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br